



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.169/24 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º e 8º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
05.02.15.452.0013.1.012	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 324.061,31
08.01.20.608.501.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 700.000,00


**Total.....R\$ 1.024.061,31**


**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Superávit Financeiro:

**Total.....R\$ 1.024.061,31**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,  
27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se  
Em, 27 de fevereiro de 2024  
  
Carla Corso  
Secretária Municipal de Administração

  
**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal